



2022-2025

PLANO PLURIANUAL – MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BOA VISTA DO GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.331/0001-45

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. MENSAGEM
3. OBJETIVOS PROGRAMÁTICOS
4. PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
5. ANEXOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BOA VISTA DO GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.331/0001-45

APRESENTAÇÃO

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis o Projeto de Lei que dispõe sobre o “Plano Plurianual do Município de Boa Vista do Gurupi para o quadriênio de 2022 a 2025 e dá outras providências”.

Preliminarmente, é importante esclarecer que o presente projeto visa atender ao disposto no inciso III, do art. 1º – Das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Gurupi, sendo elaborado em consonância com os dispositivos legais constantes desta Lei Orgânica, do art. 165 da Constituição Federal, do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Federal nº 4.320/64.

O Plano Plurianual é a ferramenta mais importante de gestão dentro da Administração Pública e define a orientação estratégica do governo, suas metas e prioridades para o quadriênio e organiza as ações em programas, com metas físicas e financeiras. Os programas conjugam ações para atender a um problema ou a uma demanda da população.

Na elaboração deste Plano Plurianual de 2022 a 2025, a Administração procurou reunir as demandas e necessidades da população, realizadas por meio de assembleias e reuniões com os movimentos sociais e com a sociedade civil. Nesse sentido, o novo Plano Plurianual pretende aprofundar a redução dos desequilíbrios sociais por meio de políticas públicas que atendam às necessidades da população mais marginalizada socialmente, com ênfase nos aspectos mais críticos de acesso aos bens e serviços públicos, em especial saúde, educação, promoção social, habitação, saneamento básico, meio ambiente e segurança. Haverá tanto aumento da quantidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BOA VISTA DO GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.331/0001-45

como melhoria da qualidade dos serviços prestados a esse estrato da população.

O objetivo principal é a equidade no acesso. Por outro lado, a Administração vai continuar preparando a cidade para o futuro, o que significa a possibilidade de uma vida melhor para os atuais cidadãos adultos e uma perspectiva melhor de vida também para seus filhos, com a criação de oportunidades de emprego e desenvolvimento pessoal e coletivo.

Para isso, o crescimento econômico, desde que sustentável ambientalmente - o que inclui o planejamento urbano - é o único meio que a história nos ensinou que seja capaz de garantir a qualidade de vida das cidades, a geração de empregos e, dentre esses, aqueles de melhor qualidade e, portanto, de melhores remunerações.

Desta forma, a cidade tem que realizar investimentos públicos para que esteja preparada para atrair investimentos privados e estabelecer parcerias com os setores econômicos e com as esferas de poder estadual e federal para que o município possa oferecer empregos para os adultos e perspectivas para os jovens.

Conciliar o crescimento econômico com a redução dos desequilíbrios sociais é o desafio dos próximos quatro anos e essa é a base sobre a qual se preparou esse novo plano e se estabeleceram as novas prioridades, sem prejuízo das ações permanentes de políticas públicas já realizadas.

Finalmente, é necessário destacar que, tanto o que já foi realizado como o que se pretende realizar, somente foi e será possível com o apoio e participação permanente da sociedade e do esforço e engajamento dos servidores públicos, que continuarão sendo valorizados por seu compromisso com a sociedade. A máquina pública também deverá continuar sendo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BOA VISTA DO GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.331/0001-45

aprimorada e modernizada para aumentar a sua eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

Assim, diante do exposto e da grande importância do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 na Administração do Município de Boa Vista do Gurupi, é que apresentamos o presente Projeto de Lei, contando com o beneplácito dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente,

Dilcilene Guimarães de Melo Oliveira
Prefeita Municipal
Boa Vista do Gurupi/MA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BOA VISTA DO GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.331/0001-45**

MENSAGEM

Boa Vista do Gurupi/MA, 31 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Constituição Federal determina à União, Estados e Municípios a elaboração de planos plurianuais, constituído de diretrizes gerais, conjunto de objetivos e metas da área pública para investimentos e para programas de duração continuada, diretrizes orçamentárias, metas e prioridades da área pública para orientar a formação dos orçamentos anuais, objetivando maior integração entre o planejamento de longo prazo e a elaboração e execução dos orçamentos anuais.

Submeto à apreciação do Poder Legislativo e da população de Boa Vista do Gurupi, o Plano que norteará a administração no quadriênio 2022 a 2025. Isto prova a importância deste Plano, uma vez que garante a continuidade da ação pública independente do processo eleitoral.

O presente Plano Plurianual para o período citado reflete os anseios e demandas populares na medida em que, para sua elaboração, foram consideradas as propostas obtidas nas audiências públicas, realizadas para esse fim, além de pleitos recebidos ao longo do exercício.

O objetivo maior do Plano é, em última instância, o cidadão, em nome de quem o Governo Municipal administra e por isso mesmo tem a obrigação de buscar a eficiência para os recursos que são disponíveis, dando-lhe a necessária transparência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BOA VISTA DO GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.331/0001-45

Os Programas, enquanto desdobramentos dos macros objetivos estão voltados para o desenvolvimento sustentável do Município, por meio da geração de emprego e renda, com a qualificação da mão-de-obra e implementação da infraestrutura capaz de atender as demandas da sociedade e promover o progresso social. Com a confiança e o apoio do Poder Legislativo, Ministério Público e da comunidade, tenho plena convicção de estar diante de um plano executável, em benefício do Município.

Atenciosamente,

Dilcilene Guimarães de Melo Oliveira
Prefeita Municipal
Boa Vista do Gurupi/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BOA VISTA DO GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.331/0001-45

OBJETIVOS PROGRAMÁTICOS:

EDUCAÇÃO:

- ✓ Construção de novas escolas
- ✓ Aumentar número de vagas nas escolas
- ✓ Aquisição de novos ônibus para transporte escolar
- ✓ Curso preparatório para vestibular
- ✓ Climatização das escolas
- ✓ Construção e/ou adequação de Biblioteca
- ✓ Instalação de refeitório nas escolas
- ✓ Capacitação pedagógica para profissionais da educação
- ✓ Construção de creches
- ✓ Acessibilidade em todas as escolas do município
- ✓ Cursos técnicos profissionalizantes “Instituto profissionalizante”
- ✓ Cursos de Educação Financeira e Educação Emocional.
- ✓ Qualificação profissional no mundo dos profissionais da educação
- ✓ Polos acadêmicos para comunidades e projetos que gerem rendas para os jovens.
- ✓ Construir uma creche usando aquela área do José Alencar
- ✓ Construção de um polo universitário.
- ✓ Escolas adaptadas e capacitação pedagógica em Educação Especial para os profissionais da educação em todas as etapas de ensino.
- ✓ Implantação de uma equipe multidisciplinar para o grupo de crianças com deficiência;
- ✓ Incentivar a prática de esportes, com a construção de ginásios, piscinas, salas para prática de balé ou dança, sala de jogos de tabuleiro, etc....

CULTURA:

- ✓ Criação de postos de trabalho
- ✓ Incentivo às manifestações culturais existentes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BOA VISTA DO GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.331/0001-45

- ✓ Criação de espaço para realização de oficinas culturais
- ✓ Promoção de eventos
- ✓ Apoio aos grupos culturais
- ✓ Ambientar e transformar os bairros através de pinturas / grafite utilizando artistas locais
- ✓ Incentivo à instrumentação / criação escola de música
- ✓ Criação de Escola de Música
- ✓ Criação de postos de serviço para Comunidade Quilombola que reside próximo à Beira Rio para geração de renda
- ✓ Aulas de instrumentos para Jovens e adultos

ESPORTE, LAZER E TURISMO:

- ✓ Construção de ginásio poliesportivo
- ✓ Criação de salão de jogos
- ✓ Promoção de competições /campeonatos
- ✓ Implantar esporte nas escolas
- ✓ Estimular e apoiar as escolinhas de diversas modalidades do esporte
- ✓ Apoio a outros esportes além do futebol, tais como vôlei, Jiu Jitsu... Criar campeonatos escolares intermunicipais de Jiu Jitsu.
- ✓ Construção do Estádio Municipal
- ✓ Profissionais formados na área de Educação Física para ministração de aulas em lugares públicos
- ✓ Finalizar a construção da quadra esportiva do José Alencar
- ✓ Implantar atividade para os deficientes intelectuais também. Desenvolver um programa de incentivo para a prática de esporte, para a 3° idade (idosos).
- ✓ Ampliação e apoio na modalidade vôlei
- ✓ Construção de estádio municipal
- ✓ Estimular o esporte para pessoas portadoras de deficiência física



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BOA VISTA DO GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.331/0001-45

HABITAÇÃO:

- ✓ Reassentamento de famílias que precisam ser deslocadas por risco de inundação
- ✓ Implantação e modernização dos serviços tributários municipais
- ✓ Ampliação de fiscalização preventiva e ostensiva em obras e arruamentos
- ✓ Incentivos fiscais no processo de regularização fundiária urbana
- ✓ Urbanização dos novos bairros e povoados no Município
- ✓ Reduzir burocracia no licenciamento de novas obras
- ✓ Realizar cadastro para aquisição de imóveis sociais
- ✓ Projetar o crescimento da cidade
- ✓ Ampliar regularização fundiária
- ✓ Projeto para bairros ribeirinhos, para que no período da "cheia não fiquem desabrigados.

AGRICULTURA, PESCA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

- ✓ Construção Centro de Abastecimento
- ✓ Fornecimento de equipe técnica para auxílio dos agricultores
- ✓ Apoio municipal para os pequenos produtores
- ✓ Aquisição de caminhão frigorífico
- ✓ Criação de hortas comunitárias
- ✓ Promoção de Feira para comercialização dos produtos
- ✓ Incentivo para piscicultura, bovinocultura entre outras.
- ✓ Cursos de capacitação com Técnicos na área agrícola (engenheiros, técnico agrícola)
- ✓ Incentivo à agricultura familiar
- ✓ Fornecer sementes para os agricultores fazer seus plantios.
- ✓ Utilizar área do ginásio Sebastiãozinho para a construção do centro cultural de produtos agrícolas municipais
- ✓ Implantação de projetos de hortas comunitárias e escolares



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BOA VISTA DO GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.331/0001-45

- ✓ Criação da feira agropecuária de Boa Vista do Gurupi
- ✓ Reforma e ampliação do abatedouro municipal
- ✓ Disponibilização de máquinas e equipamentos aos produtores rurais.

SAÚDE:

- ✓ Construção e/ou reforma hospital municipal
- ✓ Aquisição de nova ambulância
- ✓ Realização de exames de pequena, média e alta complexidade
- ✓ Criação e/ou reforma a Centro de Especialidades Odontológica (CEO)
- ✓ Aprimoramento do Tratamento Fora de Domicílio (TFD)
- ✓ Abastecimento da Farmácia Municipal com principais medicamentos para distribuição
- ✓ Ampliação do quadro de médicos especialistas (cardiologista, gastroenterologista, fonoaudiólogo)
- ✓ Construção e/ou reforma posto de saúde na zona rural
- ✓ Implantação de calendário de consultas
- ✓ Ampliar ações da Atenção básica
- ✓ Ampliar oferta de atendimento nas UBS da zona rural
- ✓ Aquisição de equipamentos para o hospital
- ✓ Implantação de Centro de partos
- ✓ Implantação do Serviço Médico de Urgência (SAMU)
- ✓ Ampliação dos serviços de atenção à saúde da mulher com a oferta de exames e especialidades.
- ✓ Ampliação do horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde
- ✓ Curso de Reciclagem e Bom Atendimento para funcionários da área.

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- ✓ Fortalecimento do CRAS, CREAS e SCFV.
- ✓ Promoção de Ações Sociais
- ✓ Assistência na Zona Rural



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BOA VISTA DO GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.331/0001-45

- ✓ Realização de palestra sobre temas pertinentes à realidade do município
- ✓ Rede de apoio para Mulheres em condição de vulnerabilidade
- ✓ Construção da casa do idoso, para o lazer diário deste público.
- ✓ Ampliação e qualificação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais ofertados no CRAS, CREAS e SCFV
- ✓ Ampliar a promoção e oferta das Ações Socioassistenciais de forma mais abrangentes, para zona urbana e rural
- ✓ Reforçar o quadro de equipes multidisciplinar dos serviços socioassistenciais
- ✓ Ampliar a oferta dos serviços socioassistenciais na Zona Rural, através de equipes técnicas multidisciplinares capacitadas e itinerantes
- ✓ Ampliar a realização de palestras com equipes especializadas sobre temas pertinentes à realidade social do município
- ✓ Criação e implantação de uma casa de passagem, acolhimento e abrigo institucional temporário
- ✓ Rede de apoio integral para mulheres em situação de vulnerabilidade social e familiar
- ✓ Manutenção e aquisição de veículos
- ✓ Construção do prédio da Secretaria de Assistência Social com garantia de acessibilidade
- ✓ Fortalecimento do conselho tutelar
- ✓ Criação da casa dos conselhos municipais
- ✓ Fixar repasse do Fundo Municipal de participação dos Municípios para a Secretaria Municipal

OBRAS E INFRAESTRUTURA:

- ✓ Construção e/ou de praças pública
- ✓ Acessibilidade nas ruas através de rampas, ciclovias entre outros.
- ✓ Organização do trânsito municipal
- ✓ Priorização da Iluminação Pública



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BOA VISTA DO GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.331/0001-45

- ✓ Pavimentação asfáltica
- ✓ Conservação e iluminação do cemitério municipal
- ✓ Manutenção das estradas vicinais em todo município
- ✓ Identificação com placas em todos os povoados do município
- ✓ Construções de muros, arquibancadas e iluminação adequada para os campos de futebol
- ✓ Construção de quadras poliesportivas na zona rural
- ✓ Reforma e ampliação de todos os prédios públicos municipais
- ✓ Construção de pontes em concreto na zona rural
- ✓ Conservação de praças e jardins
- ✓ Acessibilidade nas ruas da sede e povoados, com rampas e ciclovias
- ✓ Organização do trânsito municipal, com placas, semáforos e faixas de pedestres.
- ✓ Construções de novas UBS em povoados que ainda não foram contemplados
- ✓ Criação de lei de trânsito municipais.
- ✓ Pavimentação em bloquetes
- ✓ Arborizar a BR da cidade com Ypes, e árvores frutíferas da região; Praças com, mais
- ✓ paisagismo do que concreto; Praça própria para a prática de esportes ex.: skate, patins,etc.. (obs: no caso as Praças de bairro)

DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE:

- ✓ Drenagem de esgotos
- ✓ Recuperação de rios assoreados
- ✓ Melhorar comunicação com a Companhia de Saneamento do Maranhão
- ✓ Criação de um aterro sanitário
- ✓ Realização de manutenção preventiva nas galerias
- ✓ Realização da coleta seletiva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BOA VISTA DO GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.331/0001-45

- ✓ Criação do Centro de reciclagem como forma de incentivo à atividade e ponto de apoio aos catadores .
- ✓ Implantação de lixeiras públicas pela cidade
- ✓ Criação de Leis Ambientais, com intuito de punir os munícipes que descartam lixos de forma incorreta.
- ✓ Criação de um Comitê Ambiental
- ✓ Plano de Saneamento básico municipal

SEGURANÇA:

- ✓ Sistemas de vídeo monitoramento
- ✓ Solicitação junto a governo Estadual para implantação de posto avançado de Polícia Militar próximo aos bairros com maior índice de criminalidade
- ✓ Rondas constantes da Polícia Militar pela cidade
- ✓ Implantação da Delegacia da Polícia Civil.
- ✓ Rondas constantes da Guarda Municipal pela cidade
- ✓ Curso de formação para os guardas municipais.
- ✓ Reativar a Guarda Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BOA VISTA DO GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.331/0001-45**

LEI Nº 209, de 30 de dezembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA DO GURUPI PARA O
QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1.988, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos.

Parágrafo Único - O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específica.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subsequentes.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BOA VISTA DO GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.331/0001-45

compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DESESSETE, 191 ANOS DA PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA, 124 ANOS DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Dilcilene Guimarães de Melo Oliveira
Prefeita Municipal

BOA VISTA DO GURUPI/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BOA VISTA DO GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.331/0001-45

ANEXOS